

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA

Pernambuco

PROJETO DE LEI Nº 11/73

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Nazaré da Mata, autorizado a tornar sem efeito a Lei Nº 08/71, / de 30 de julho de 1971, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a venda de 30.000 (TRINTA MIL) Ações da Petrobrás pertencente a êste Município.

Art. 2º - Fica ainda, o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a tornar sem efeito a Lei de Nº 01/72, de 07 de março de 1972, que alterou a Lei nº 08/71, de / 30 de julho de 1971, elevando de 30.000 Ações para 36.120 Ações da Petrobrás.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na da ta de aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, aos 06 dias do mês de / julho de 1973.

Manoel Cavalcanti da Silva - Presidente  
Leuz Bezerra Carreira 1º Secretário  
Justivaldo de Almeida 2º Secretário